

**Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023**

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.947/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, o qual integra a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, previsto nas legislações Municipais: Lei Complementar nº 1, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992; Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007; Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 370, de 29 de maio de 2014, Lei Complementar nº 500 de 24 de março de 2022 e Lei Complementar nº 545/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e <https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos>.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, <https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos> e no Jornal Umuarama Ilustrado.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
12/05/2023	Publicação do Edital
12/05 a 18/05/2023	Período de Impugnação do Edital
12/05 a 19/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
23/05/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
24/05 e 25/05/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
12/05 a 06/06/2023	Período de Inscrição
07/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da homologação das inscrições e divulgação dos locais para realização das provas objetivas
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/06/2023	Publicação do Resultado final das inscrições
25/06/2023	Data Provável da Prova Escrita
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
03/07/2023	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para de títulos
04 e 05/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
08/07/2023	Data Provável da Prova de Títulos
11/07/2023	Publicação do resultado da prova de títulos
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova de títulos



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

14/07/2023 | Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Médico Plantonista - Clínico Geral	40h (12x36)	10	01	01	13.981,93 ***	200,00	Ensino superior em Medicina **
Médico Plantonista - Pediatra	40h (12x36)	03	*	01	13.981,93 ***	200,00	Ensino superior em Medicina, com especialização em pediatria **
Copeiro Plantonista	40h (12x36)	03	01	01	1.646,73 ***	35,00	Ensino Fundamental completo
Enfermeiro Plantonista	40h (12x36)	10	01	01	4.849,17 ***	120,00	Ensino superior em Enfermagem **
Farmacêutico Plantonista	40h (12x36)	03	*	01	4.849,17 ***	120,00	Ensino superior em Farmácia **
Técnico de Enfermagem – Plantonista	40h (12x36)	25	02	03	2.312,46 ***	70,00	Ensino médio/técnico em Enfermagem **
Atendente de Saúde – Plantonista	40h (12x36)	06	01	01	1.900,67 ***	45,00	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista	40h (12x36)	08	01	01	1.646,73 ***	35,00	Ensino Fundamental completo
Assistente Social	20h	02	*	*	3.028,77 ***	120,00	Ensino superior em Serviço Social **
Farmacêutico	20h	07	01	02	2.589,00 ***	120,00	Ensino superior em Farmácia **
Nutricionista	40h	01	*	*	4.483,32 ***	120,00	Ensino superior em Nutrição **
Técnico de Enfermagem	40h	02	*	*	2.223,52 ***	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou afrodescendente para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** possuir registro no conselho de classe respectivo no momento da posse.

*** 20% Adicional de Insalubridade. O adicional de insalubridade é devido quando o trabalhador é exposto a agentes nocivos no ambiente de trabalho.

3.2 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.3 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica realizada pela equipe do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
- atender às demais exigências contidas neste Edital.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

4.2 O candidato que, no ato da nomeação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais, será eliminado do processo, perdendo o direito à vaga.

4.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

4.5 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do concurso, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com isenção ou pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo poderá ser exonerado do cargo, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.



Concurso Público – Edital de Abertura n.º 81/2023

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 481, de 17 de dezembro de 2020.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Municipal 4.599/2022, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Municipal 4.599/2022, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado para a posse do cargo.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou

b) for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.363 de 27/05/2019; ou

c) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou

d) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou

e) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.284 de 16/07/2018

7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE LC Nº 347/2013 E LEI MUNICIPAL Nº 4.284/2019.

7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três).



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

7.4 OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA LEI MUNICIPAL Nº 4.284/2019:

7.4.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.4.2 Documento que comprove sua condição de doador de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.284/2019.

7.5 AS CANDIDATAS DOADORAS DE LEITE MATERNO - LEI MUNICIPAL Nº 4.363/2019:

7.5.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;

7.5.2 Documento que comprove sua condição de doadora de leite materno, de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.363/2019.

7.6 BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.380/2019:

7.6.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido;

7.6.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo). Documento deverá conter o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos da Lei nº 4.380/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 **Segunda etapa:** realização de prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Médico Plantonista - Clínico Geral, Médico Plantonista - Pediatra, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Técnico de Enfermagem - Plantonista, Atendente de Saúde - Plantonista, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista e Técnico de Enfermagem.

9.1.3 **Terceira etapa:** os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Exames Médicos Admissoriais feitos pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama que consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:

a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;

b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;

c) exames admissionais pertinentes aos cargos;

d) avaliação psicológica para verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em conformidade com o Conselho Federal de Psicologia;

e) avaliação do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;

f) consulta médica.

9.1.3.1 Os candidatos que não forem considerados APTOS física e mentalmente nos Exames Médicos Admissoriais serão eliminados do Concurso.

**Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023**

9.1.3.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissoriais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

9.1.3.3 O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

9.1.3.4 A não realização e/ou a não entrega dos Exames Médicos Admissoriais caracterizarão e ensejarão a desclassificação do candidato do Concurso.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 Para cargos de nível fundamental, médio e médio/técnico, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.1.1 Para cargos de nível superior, a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,00
Informática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalameto, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

**Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023**

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03h30min**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada; questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos cargos Médico Plantonista - Clínico Geral, Médico Plantonista - Pediatra, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Técnico de Enfermagem - Plantonista, Atendente de Saúde - Plantonista, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista e Técnico de Enfermagem, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

10.3.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, em sala especial para este fim, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Diploma ou certidão de conclusão de graduação de nível superior (exclusivo para cargos de nível médio e de nível médio/técnico)	3,00	3,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO , na área do cargo pretendido.	5,00	5,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOCTORADO , na área do cargo pretendido.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES** em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.3.1 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

c) Lista de Pessoas Autodeclaradas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos para reserva de vagas para negros, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado no endereço eletrônico <https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos> e no *Jornal Umuarama Ilustrado* e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos autodeclarados negros.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação do candidato será publicada no endereço eletrônico <https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos> e no *Jornal Umuarama Ilustrado* sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Umuarama, no prazo estabelecido no ato convocatório, contados da data da publicação, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

15.3 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.4 O candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1 O candidato que não atender aos prazos de Editais, não comparecer ao local indicado e não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Umuarama o direito de convocar o próximo candidato classificado.

16.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica realizada pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Item 9.1.3, caso seja considerado INAPTO para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

16.3 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

16.4 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o Edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto colorida 3X4 (atual);
- b) Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside);
- c) fotocópia da carteira de identidade (R.G.);
- d) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
- e) fotocópia do C.P.F. (conjuge);
- f) fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais);
- g) fotocópia PIS ou PASEP;
- h) certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);
- i) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) carteira de habilitação (quando couber);
- k) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber);
- l) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma);
- m) registro no conselho da classe (quando couber);
- n) Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens);
- o) comprovante de residência;
- p) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos;
- q) tipo sanguíneo;



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

r) comprovante (impresso) do n.º da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos);
s) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;

t) carteira de vacinação dos filhos;

u) Exame Médico Pré-admissional (conforme Subitem 9.1.3);

16.5 Os documentos exigidos para o Concurso deverão ser apresentados na forma de mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

16.6 A não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para aqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.7 Sendo verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

16.8 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo não poderá tomar posse, conforme inciso II, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, artigo 2º, da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015. 16.11. As nomeações em razão do presente concurso somente serão efetivadas após os exames médicos admissionais e com a apresentação da documentação estabelecida.

16.9 O candidato considerado INAPTO em face da realização dos exames médicos de admissão ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do concurso.

16.10 O candidato que, chamado para a nomeação, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer uma das exigências deste Edital poderá optar pelo reposicionamento como último classificado no final da lista dos candidatos classificados, uma única vez.

16.11 O candidato que não atender aos prazos previstos ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital perde o direito à vaga que será repassada ao candidato seguinte, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.

16.12 Os candidatos classificados no concurso serão contratados de acordo com o que dispõem a Legislação pertinente à Prefeitura Municipal de Umuarama e a sua adaptabilidade e capacidade para o desenvolvimento do cargo será objeto de avaliação obrigatória.

16.13 A carga horária de trabalho será aquela especificada para o cargo, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Legislação pertinente.

16.14 Será considerado inabilitado no Concurso Público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de UMUARAMA - PR para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico <https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos>, no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

17.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

17.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

17.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

17.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias a contar da sua publicação.

17.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 11 de maio de 2023.


Alexandre faker Ribeiro

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
- c) diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- d) encaminhar usuários a outros profissionais;
- e) interpretar dados de exame clínico e exames complementares;
- f) levantar hipóteses diagnósticas;
- g) realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
- h) realizar diagnóstico de saúde da comunidade, exames complementares, visitas domiciliares, principalmente a grupos de risco quando houver a necessidade;
- i) realizar visitas na unidade hospitalar;
- j) solicitar exames complementares e interconsultas;
- k) supervisionar propedêutica instrumental;
- l) planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
- m) prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- n) participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação do serviço de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- o) participar, conforme a política interna da Secretária de Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- p) elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico sanitárias conforme a necessidade diagnosticada;
- q) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- r) participar de programa de treinamento, quando convocado;
- s) participar das definições dos Programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- t) opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- u) prestar atendimento médico preventivo, terapêutico e de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização se necessário;
- v) requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório e imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- w) participar de juntas médicas, avaliando a capacidade dos pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para a admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptação, emissão de carteira e atestado de sanidade física e mental;
- x) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- y) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- z) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.
- a.1) classificar e codificar doenças e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
- a.2) trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- a.3) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- a.4) cumprir e fazer cumprir as normas;
- a.5) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- a.6) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- a.7) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- a.8) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
- a.9) exercer outras atribuições conforme legislação profissional; e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
- c) manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

assistência médica integral;

- d) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
- e) examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- f) avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- g) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- h) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- i) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- j) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- k) participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- l) cumprir e fazer cumprir as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- m) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- n) classificar e codificar doenças e causas de morte, de acordo com o sistema adotado;
- o) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- p) executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- q) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
- r) exercer outras atribuições conforme legislação profissional; e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

COPEIRO PLANTONISTA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
- c) receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos;
- d) receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente;
- e) preparar e servir cafés, sucos, chás e lanches em geral;
- f) montagem das bandejas para servir aos pacientes;
- g) servir alimentos com cortesia e educação;
- h) organizar e preparar mesas;
- i) cuidar da limpeza dos utensílios e arrumação da cozinha;
- j) cuidar da cozinha e preparação dos alimentos;
- k) zelar pela limpeza das áreas do refeitório;
- l) limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene;
- m) organizar e manter estoque dos gêneros alimentícios;
- n) executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
- c) participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
- d) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;
- e) realizar banho de leito;
- f) prestar primeiros socorros;
- g) participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população interpretando e avaliando resultados;
- h) participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- i) participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
- j) opinar na compra de materiais de enfermagem, conhecendo as especificações técnicas necessárias;
- k) orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência de pacientes e familiares quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamentos, medicamentos e dietas;
- l) realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- m) supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- n) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- o) coordenar e supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, preparação de campo operatório, esterilização de material, bem como Centro de Material Esterilizado;
- p) controle de assiduidade da equipe;
- q) realizar a passagem de plantão;



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

- r) prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- s) preparação de escalas de serviço;
- t) avaliação de desempenho dos funcionários;
- u) instruir e coordenar treinamentos para pessoal na área de enfermagem;
- v) organizar e limpar o ambiente de trabalho;
- w) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
- x) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- y) Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO PLANTONISTA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas preestabelecidas;
- c) opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- d) efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
- e) efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
- f) realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- g) efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, material médico hospitalar, equipamentos etc;
- h) efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
- i) participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
- j) elaborar rotinas específicas para cada serviço;
- k) supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
- l) promover treinamentos sempre que necessários;
- m) realizar trabalhos de manipulação, dispensação de medicamentos e insumos de material médico hospitalar;
- n) fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;
- o) estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade;
- p) desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- q) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, unidades de saúde e domicílios;
- c) participar da equipe de programação e assistência à enfermagem;
- d) executar ações assistenciais de enfermagem;
- e) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;
- f) participar da equipe de saúde;
- g) ser responsável pelas equipes de trabalho;
- h) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados;
- i) ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica;
- j) fazer curativos, observando as prescrições;
- k) realizar banho de leito;
- l) preparar pacientes para consultas e exames;
- m) prestar assistência a pacientes em recuperação;
- n) medir e controlar a temperatura;
- o) realizar tratamentos prescritos;
- p) preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo a prescrição;
- q) efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio;
- r) registrar as tarefas executadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as nos prontuários dos pacientes;
- s) prestar primeiros socorros;
- t) prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

práticas, normas e procedimentos de biossegurança;

- u) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional, bem como outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo;
- v) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
- w) organizar e limpar o ambiente de trabalho.

ATENDENTE DE SAÚDE - PLANTONISTA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
 - b) executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;
 - c) acompanhar e/ou transportar pacientes em maca ou cadeira de rodas para salas de cirurgia Raio-X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames;
 - d) fazer, pedir e completar ligações telefônicas quando solicitadas, eventualmente, avisar ao solicitado sobre sua chamada telefônica;
 - e) registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir e distribuir documentos;
 - f) verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
 - g) identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;
 - h) classificar documentos, segundo critérios preestabelecidos, arquivar documentos conforme procedimentos;
 - i) preparar relatórios, formulários e planilhas;
 - j) coletar dados;
 - k) elaborar planilhas de cálculos;
 - l) confeccionar organogramas; fluxogramas e cronogramas;
 - m) efetuar cálculos;
 - n) elaborar correspondência;
 - o) dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
 - p) acompanhar processos administrativos;
 - q) verificar prazos estabelecidos;
 - r) localizar processos;
 - s) encaminhar protocolos internos;
 - t) atualizar cadastro;
 - u) convalidar publicação de atos;
 - v) expedir ofícios e memorandos;
 - w) atender e orientar usuários no local ou à distância;
 - x) fornecer informações;
 - y) identificar natureza das solicitações dos usuários;
 - z) atender fornecedores.
- a.1) dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;
 - a.2) orientar servidores sobre direitos e deveres;
 - a.3) controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;
 - a.4) controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;
 - a.5) dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;
 - a.6) controlar material de expediente;
 - a.7) levantar a necessidade de material;
 - a.8) requisitar materiais;
 - a.9) solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;
 - a.10) distribuir material de expediente;
 - a.11) controlar expedição de malotes e recebimentos;
 - a.12) controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;
 - a.13) dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;
 - a.14) Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;
 - a.15) emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;
 - a.16) participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição;
 - a.17) coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;
 - a.18) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas e atualizar dados para a elaboração de planos e projetos;
 - a.19) redigir documentos utilizando redação oficial;
 - a.20) digitar documentos;
 - a.21) utilizar recursos e sistema de informática;
 - a.22) executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas;
- c) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- d) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
- e) realizar o serviço de faxina em geral;
- f) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos;
- g) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- h) arrumar banheiros;
- i) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
- j) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
- k) coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
- l) lavar vidros, espelhos e persianas;
- m) varrer e lavar pátios e calçadas;
- n) fazer café e eventualmente servi-lo;
- o) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- p) eventualmente operar elevadores;
- q) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
- r) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
- s) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
- t) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração;
- u) Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviços na Unidade de Pronto Atendimento e demais Secretarias de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) planejar e executar programas de serviço social obedecendo à Lei Orgânica da Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas;
- c) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;
- d) elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais;
- e) dar assistência à criança e adolescentes autor de ato infracional, atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;
- f) realizar visitas domiciliares;
- g) realizar busca ativa para inserção de novas famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
- h) conceder benefícios eventuais aos indivíduos que estejam em situação de risco pessoal ou social;
- i) articular-se com a rede de assistência social e saúde, a fim de garantir assistência integral aos indivíduos;
- j) realizar cadastros, acompanhamentos, contatos com Hospitais e pacientes na Central de Leitos;
- k) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FARMACÊUTICO

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas preestabelecidas;
- c) opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- d) efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
- e) efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
- f) realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- g) efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, material médico hospitalar, equipamentos etc;
- h) efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
- i) participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
- j) elaborar rotinas específicas para cada serviço;
- k) supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

- l) promover treinamentos sempre que necessários;
- m) realizar trabalhos de manipulação, dispensação de medicamentos e insumos de material médico hospitalar;
- n) fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;
- o) estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade;
- p) desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- q) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

NUTRICIONISTA

- a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviços na Unidade de Pronto Atendimento e demais Secretarias de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- b) realizar tarefas na área de nutrição;
- c) proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- d) orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e distribuição das refeições;
- e) atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
- f) controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando o seu recebimento e armazenamento;
- g) orientar no preparo das refeições para os pacientes;
- h) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a) Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, Unidades de Saúde e domicílios;
- b) Participar da equipe de programação e assistência a enfermagem;
- c) Executar ações assistenciais de enfermagem;
- d) Participar da equipe de saúde;
- e) Ser responsável pelas equipes de trabalho;
- f) Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados;
- g) Ministras medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica;
- h) Fazer curativos, observando as prescrições;
- i) Preparar pacientes para consultas e exames;
- j) Preparar e esterilizar material e instrumental, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo à prescrição;
- k) Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio;
- l) Registrar as tarefas executadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as nos prontuários dos pacientes;
- m) Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- n) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria,



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerar, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrólitos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite, meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Câncer mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiúriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

COPEIRO PLANTONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque.

ENFERMEIRO PLANTONISTA



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO PLANTONISTA

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90);

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envelhecimento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pilulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90);

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

Hortalças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 30/2022 e declaro que:

- a) () Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.
- b) () Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.
- c) () Sou doador de medula óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.
- d) () Sou Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.363 de 27/05/2019;
- e) () Sou Eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

☐ Não ☐ Sim

Tipo da Deficiência: ☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Mental ☐ Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

☐ Não ☐ Sim

Em caso positivo, especificar:

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e ____).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal 4.599/2022?

() Não

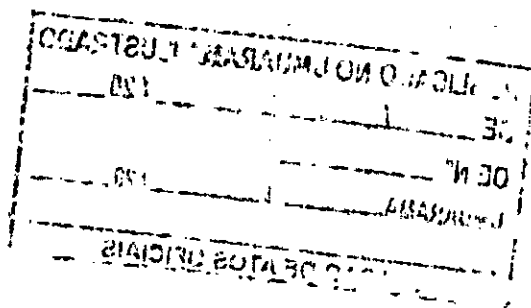
() Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Municipal 4.599/2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 maio 2023
DE Nº 12.725
UMUARAMA 12 05 2023
Elmisl
FISCAL DE ATOS OFICIAIS